

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 4vc38huh  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  28/05/2025  Projeto de lei nº 901/2025  Protocolo nº 5667/2025  Processo nº 1619/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Professor Henrique Lopes</p>		

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 8.674,  
DE 06 DE JULHO DE 2007, DO CONSELHO  
ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE  
RACIAL - CEPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da LEI Nº 8.674, DE 06 DE JULHO DE 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º O Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial – CEPIR é um órgão colegiado de caráter

consultivo e deliberativo, cuja finalidade é promover políticas de ação afirmativa, com perspectiva de gênero, raça, etnia, que visem eliminar o preconceito, a intolerância religiosa e a discriminação, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Quase 400 anos de escravidão garantiram um processo histórico que modela a nossa sociedade até os dias atuais. Nossa sociedade é estruturada no privilégio de pessoas brancas em detrimento a pessoas negras.

Esse privilégio se manifesta claramente na representatividade política, na medida em que 54% da população brasileira é negra ao passo que 96% dos parlamentares são brancos.

No Estado de Mato Grosso, em 20 anos, o deputado estadual Henrique Lopes é o terceiro da Assembleia Legislativa. A última vez em que uma pessoa negra ocupou uma das 24 cadeiras do parlamento foi em 2008,



com a deputada estadual Professora Vilma, já falecida.

“Em 2018, foram eleitos 27 governadores, nenhum deles era negro, É uma equação muito simples: menos negros ocupando espaços políticos e de liderança, significa mais esquecimento.”

Esse esquecimento coloca a população negra em situação de vulnerabilidade.

Em sentido inversamente proporcional à representatividade política, Mato Grosso é, tristemente, líder nacional em casos de racismo, conforme informações divulgadas na 14ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, registrando um aumento de 15% dos casos de injúria racial.

Na semana em que se comemora o Dia da Consciência Negra, todos esses dados precisam ser analisados coletivamente e por quem experiencia essa realidade.

O Centro Nacional de Cidadania Negra Regional Mato Grosso – CENENG, entidade sem fins lucrativos, apartidária, sem distinção de ardem religiosa, cor, sexo, classe social com nacionalidade, tendo ações no âmbito estadual, filiada ao CENEG Nacional, apresenta como demanda da comunidade negra a proposta de alteração da Lei de criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso, atribuindo-o a competência deliberativa, com finalidade de promover políticas de ação afirmativa, com perspectiva de gênero, raça, etnia, que visem eliminar o preconceito, a intolerância religiosa e a discriminação, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais.

O projeto de lei é encaminhado como medida necessária à desconstrução do racismo, do preconceito e discriminação racial, bem como a eliminação das desigualdades raciais.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Maio de 2025

**Professor Henrique Lopes**  
Deputado Estadual